PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 20 DE Outubro DE 1970

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir,- mediante concorrência pública, 1 (uma) motoniveladora destinada aos serviços de conservação das / vias públicas do Município.

ARTIGO 2º) - Para o pagamento do preço do equipamento previsto no artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com instituição financeira oficial ou particular, até a importância de cr$.. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-

- § ÚNICO) - Como garantia da operação de crédito o equipamento a ser adquirido poderá ser alienado fiduciàriamente à instituição financeira.

ARTIGO 3º) - Para cobertura das obrigações de pagamento do preço do equipamento e da amortização do empréstimo, incluidos os encargos complementares, no presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à suplementação da dotação orçamentária 4.0.0.0.9.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.9.0 - Investimentos - / 4.1.3.0.9.0 - Equipamentos e Instalações-ítem nº 2100 - Aquisição de Máquinas e Veículos, do orçamento vigente.

- § ÚNICO) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial, em igual importância, da seguinte verba constante do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.9.1 - Investimentos
4.1.1.0.9.1 - Obras Públicas
Ítem 2015 - Construção de Rêde de Água

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 20 de outubro de 1 9 7 0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

APROVADO EM 1.a DISC.

Inclua-se na ordem do dia da próxima seção da Câmara de Lei

Presidente

A Comissão de

Em ... / 19...

Presidente

SECRETARIA